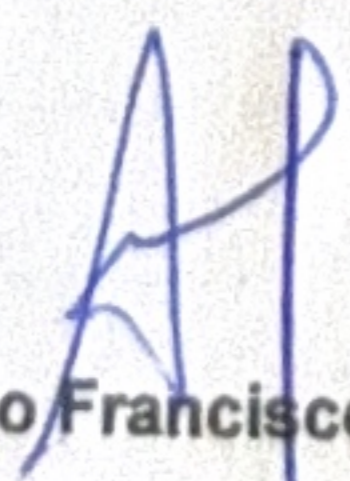
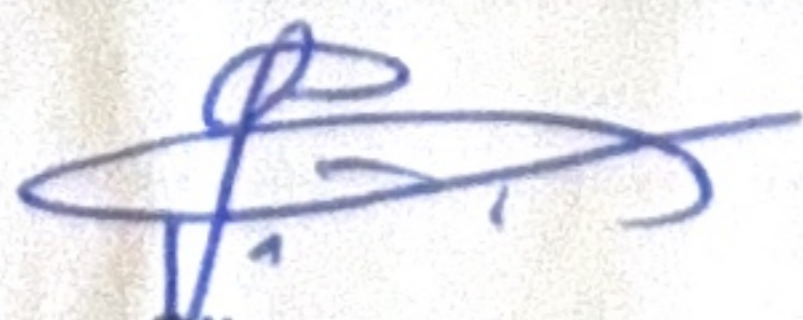


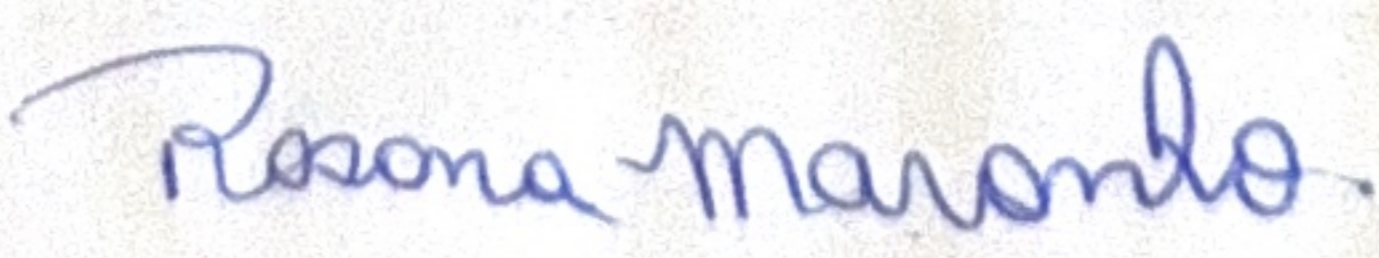


Ata da décima segunda reunião da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, do ano de 2025. A reunião teve início às 10 horas do dia 27 do mês de agosto do mesmo ano. Estiveram presentes os Vereadores: **Antonio Francisco Almeida da Silva, Gilmar Aparecido Tardivo e Rosana Maranhão Genovez**. Estiveram prestando Assessoria à Comissão, os servidores da Casa Victor Hugo Rangon Ré, como **Assessor Jurídico e Leonardo Vinicius Tobar como Assessor Administrativo**. A Comissão se reuniu com o objetivo de dar início à apreciação dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto nº 20/2025, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.184/2003, que trata da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, do município de Engenheiro Beltrão, Projeto nº 21/2025 que ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação voltado ao desenvolvimento de ações na area da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, ambos de autoria do Prefeito Municipal. Também foi pautado o Veto nº 001/2025, que vetou integralmente por vício de inconstitucionalidade formal o Autógrafo de Lei nº 22/2025, que em súmula "autoriza o Poder Executivo a remover veículos abandonados nas vias e logradouros públicos do município. A Presidência da Comissão nomeou como Relator o Vereador(a) Antonio Francisco Almeida da Silva em todos os projetos em apreciação. Após a apresentação do(s) Projeto(s) pela Assessoria e realizada a discussão, o(s) Relator(es) emitiu(ram) voto(s) favorável(eis) à tramitação do(s) Projeto(s): Projeto nº 21/2025, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão, seguindo o(s) Projeto(s) para apreciação em Plenário. Quanto ao Projeto nº 20/2025, a Comissão requereu a análise da Assessoria da Casa, quanto a possibilidade de emendar o projeto, a fim de incluir a obrigação de dar prioridade na instalação das câmeras de segurança nos equipamentos públicos e UBS, assim ficou requerida vista no processo. Quanto ao Veto nº 001/2025, a Comissão entendeu por mantê-lo. Não havendo mais nada a se tratar, foi encerrada a reunião do qual lavrou-se a presente ata que segue por quem de direito assinada.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão-PR, em 27 de agosto de 2025.


Antonio Francisco Almeida da Silva


Gilmar Aparecido Tardivo


Rosana Maranhão Genovez

